

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 286/2024
SEI N.º 1260.01.0094581/2023-08

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 1277, de 3 de fevereiro de 2024, ficam reconhecidos os curso Técnico em Administração, com as Qualificações Profissionais de Assistente de Logística, Assistente de Marketing, Auxiliar de Recursos Humanos e Auxiliar Financeiro, e Técnico em Recursos Humanos, com as Qualificações Profissionais de Assistente Administrativo, Assistente de Pessoal e Assistente de Recursos Humanos ministrados pelo estabelecimento PROZ – Unidade Uberlândia, situado na Av. João Pinheiro, 620, Centro, em Uberlândia, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Uberlândia

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 09/02/2024